



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 02 de dezembro de 2025

Ano XI • Nº 2.191 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTRARIA N° 4.021 2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"RENOVA A CESSÃO DO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO BATISTA AO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO – GO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 9.433/2025, de 11 de novembro de 2025, encaminhado pelo Prefeito do Município de Senador Canedo – GO, senhor Fernando Pellozo, solicitando a renovação da cessão do servidor José Aparecido Batista;

CONSIDERANDO que o servidor é efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Guaraí, portador do CPF nº 439.388.251-20, e vem prestando serviços junto ao Município de Senador Canedo;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público na continuidade da cooperação entre os entes federados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor JOSÉ APARECIDO BATISTA, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraí, para continuar prestando serviços junto ao Município de Senador Canedo – GO, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão de destino, mantendo todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo de origem.



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Art. 2º DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTRARIA N° 4.022 2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e, considerando disposto no Art. 60, da Lei nº 025, de 25 de outubro de 1993;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. Maria Augusta Pereira de Moraes Viana, Assistente Administrativo, Licença-Prêmio pelo prazo de 90(noventa) dias consecutivos.

Art. 2º DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTRARIA N° 4.034/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, nos autos do processo nº 0002033-18.2023.8.27.2721, que julgou procedente o pedido do servidor, determinando seu enquadramento padrão III.

RESOLVE:



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**Art. 1º** Fica a Servidora ELSIVAN ALVES DE SOUSA CARVALHO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1829 enquadrado padrão III, em cumprimento à sentença judicial.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### PORTRARIA N° 4.035/2025 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 33, da Lei Municipal nº. 006/2000;

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a servidora Iara Pinto Corrêa, do cargo de Enfermeira, Matricula Funcional nº 1826.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 13/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA CONTRATUAL

##### CONTRATO N.º 069/2024

Processo: 4312/2023

##### CONCORRENCIA 003/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: ECOLUR - EMPRESA DE COLETA DE LIXO URBANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.361.393/0001-61

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de Limpeza e Manutenção de áreas verdes públicas (praças e jardins) e do Cemitério municipal, Retirada de Entulhos e restos de poda (galhadas) e Pintura de meio-fio, em todo o perímetro urbano e no Distrito de Canto da Vazante, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes  
Adrielle Sousa Leão Rodrigues

Data de Assinatura: 01/12/2025

vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal de Guaraí

#### PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	01/2025
LEGITIMADO	Município de Guaraí/TO
NOME DO NÚCLEO:	Setor Canaã
LOCALIZAÇÃO:	Guaraí/TO
MODALIDADE:	REURB-S
IMÓVEL:	Público

**MARIA DE FATIMA COELHO NUNES**, Prefeita Municipal de Guaraí/TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 24/2024 firmado entre o Município de Guaraí e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado “Setor Canaã”.

Conforme demonstrado no mapa abaixo:



Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor Canaã, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e 7º do Decreto Municipal nº 1.622/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.  
Cumpra-se.

Guaraí/TO, 02 de dezembro de 2025.

Maria de Fatima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária

#### PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°:	02/2025
LEGITIMADO	Município de Guaraí/TO
NOME DO NÚCLEO:	Setor São Luiz
LOCALIZAÇÃO:	Guaraí/TO
MODALIDADE:	REURB-S



IMÓVEL:

Público

**MARIA DE FATIMA COELHO NUNES**, Prefeita Municipal de Guaraí/TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 24/2024 firmado entre o Município de Guaraí e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado "Setor São Luiz".

Conforme demonstrado no mapa abaixo:



Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada no Setor São Luiz, será validada por meio de parecer técnico social, emitido devidamente por Assistente Social, conforme a análise da renda familiar predominante do Setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e 7º do Decreto Municipal nº 1.622/2021, sendo anexado à presente Decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.  
Cumpra-se.

Guaraí/TO, 02 de dezembro de 2025.

Maria de Fatima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTRARIA DE VIAGEM Nº 228/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA  
AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de  $\frac{1}{2}$  (MEIA) DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), a fim de cobrir despesas com alimentação do servidor municipal Sr. LEANDRO OLIVEIRA COELHO – MOTORISTA, COM A MATRÍCULA FUNCIONAL

Nº 1054, QUE IRÁ LEVAR E TRAZER até a cidade de Palmas – Tocantins no dia 02/12/2025, o usuário do SUAS, W.D.F, pessoa com deficiência/necessidades especiais, que se encontra em estado de vulnerabilidade social.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

**SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS**  
Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS  
Portaria nº 3513/2025



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP